



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 151201

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para reforma da sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 12120001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 75.442,39 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta dois reais e trinta nove centavos), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 125.451,15 (cento e vinte um mil, quatrocentos e cinquenta cinco reais e quinze centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **VINPARLLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 31.913.492/0001-30, com sede na Rua Macedo de Lima Cosme, 1414, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59.062-560, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL